



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA, SERVIÇOS PÚBLICOS
E DEFESA DO CONSUMIDOR

PARECER FAVORÁVEL Nº 4312/2023

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 1152/2023

RELATOR: EDUARDO DO BLOG

EMENTA: DISPÕE SOBRE O DEVER DE BARES RESTAURANTES E CASAS NOTURNAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ADOTAREM MEDIDAS DE AUXÍLIO À MULHERES QUE SE ENCONTREM EM SITUAÇÃO DE RISCO EM SUAS DEPENDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº1152/2023 do Ilmo. Sr. Vereador Fred Procópio, que “DISPÕE SOBRE O DEVER DE BARES RESTAURANTES E CASAS NOTURNAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ADOTAREM MEDIDAS DE AUXÍLIO À MULHERES QUE SE ENCONTREM EM SITUAÇÃO DE RISCO EM SUAS DEPENDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei, sendo agora o Projeto submetido à apreciação da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor.

Art. 35 Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

IV - Da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor: (NR Resolução 001/2021)

- a. matérias relativas ao serviço público da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundacional;
- b. política condições de funcionalidade do sistema municipal de segurança pública;
- c. promoção da integração social, com vista à prevenção da violência e da criminalidade no Município.
- d. relações de consumo e medidas de defesa do consumidor. (AC Resolução 001/2021)

Com base nas competências atribuídas a Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor, segue o voto:

II - VOTO:

O Projeto de Lei em análise: “DISPÕE SOBRE O DEVER DE BARES RESTAURANTES E CASAS NOTURNAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ADOTAREM MEDIDAS DE AUXÍLIO À MULHERES QUE SE ENCONTREM EM SITUAÇÃO DE RISCO EM SUAS DEPENDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Justifica o autor que: "A presente propositura tem como finalidade acabar com o assédio e violência contra as mulheres em bares restaurantes e casas noturnas situadas no município de Petrópolis. A violência contra a mulher é uma realidade no Brasil, segundo dados disponibilizados pelo projeto 'Violência contra as Mulheres em Dados', a cada um minuto é realizado um chamado de violência doméstica no país. De acordo com o artigo 5º da Lei Maria da Penha, a violência doméstica e familiar contra a mulher é: 'qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral e patrimonial'. Quanto as formas de violência, elas podem ser de ordem física, sexual, psicológica, moral ou patrimonial. Não é raro quem em ambientes como bares, restaurantes e casas noturnas as mulheres sofram alguma violência e permaneçam em silêncio em razão do medo e da dificuldade em obter ajuda. Neste sentido, diante da realidade enfrentada pelas mulheres, é importante a criação de mecanismo que facilitem o amparo às mulheres vítimas de algum tipo de violência. Devemos entender o assédio sexual como uma investida de conotação sexual, não aceitável e não solicitada, ofertas de favores sexuais, busca de contatos físicos ou verbais que estão envolvidos em uma atmosfera hostil e ofensiva. O assédio é uma forma de violência contra qualquer pessoa e considerado um tratamento discriminatório, tendo como única definição o termo de inaceitável".

Portanto, o objetivo da proposição em análise encontra-se no âmbito da competência da Câmara Municipal.

Ante exposto, não há óbice a tramitação da presente proposição.

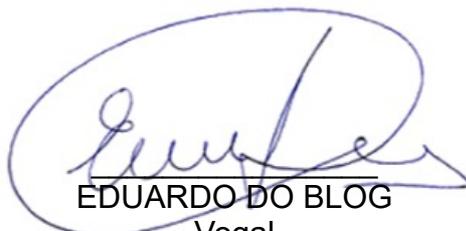
III - PARECER DAS COMISSÕES

A Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor (VOGAL) manifesta-se **Favoravelmente** à tramitação desta proposição.

Sala das Comissões em 20 de outubro de 2023

Octavio S. C. de Paula

OCTAVIO SAMPAIO
Presidente


EDUARDO DO BLOG
Vogal